

Curitiba, 18 de junho de 2026

RELATÓRIO DE SELEÇÃO

Trata-se de revenda de imóvel usado do Conjunto Vila Rural Nova Vida de Paranavaí, CR 2273 Quadra 03 Lote 01, localizado no município de Paranavaí/PR. Cumpre lembrar que o perfil das famílias atendidas pelo Programa Vila Rural da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) é focado em pequenos produtores e trabalhadores rurais de baixa renda.

(Condições de participação)

Para participar do processo de revenda é necessário:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Possuir renda mínima comprovada de R\$ 1.362,62;
- 8) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 9) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 10) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;
- 11) Candidatos que possuíam cadastro ativo no Sistema de Cadastro de Pretendentes da Cohapar no dia 27/02/2026;
- 12) Comprovante de renda de trabalhador rural por meio de Cadastro Nacional do Trabalhador Rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), Ficha de sindicalizado ou documentos de cooperativas rurais, entre outros, de forma a se comprovar atividade econômica rural.

(Condições de financiamento)

- Valor Mínimo do Imóvel para Revenda: R\$ 71.475,23 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)
- Entrada mínima de 10% do valor total:
 - Simulação de Financiamento para o Valor de R\$ 71.475,23 setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) composto de valor mínimo, menos os 10% de entrada;

- Sistema de Amortização PRICE (Parcelas Fixas);
 - Valor Mínimo de Entrada: R\$ 7.147,52 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos, 10% do valor mínimo);
 - Prazo (Meses): 280 ou 360;
 - Taxa Anual de Juros 2% ao ano.
- Prestação Inicial: R\$ 395,57 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para financiamento em 280 meses;
 - Ou de R\$ 340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) para financiamento em 360 meses.

(Critérios do Programa)

- Ter renda familiar mensal mínima de R\$ 1.362,62 a R\$ 1.582,28;
- Não possuir imóvel próprio;
- Não possuir restrição financeira (inadimplente nos cadastros do SPC, SERASA e CADIN;);
- Fica vedada a participação e aquisição do imóvel por qualquer funcionário da Cohapar
- Possuir cadastro ativo na base de dados do Sistema on-line de Cadastro de pretendentes da Cohapar: <https://www.cohapar.pr.gov.br/cadastro>

(Critérios de Hierarquização)

Os inscritos no Sistema de Cadastro de Pretendentes da Cohapar foram analisados levando em conta os critérios sociais e de hierarquização, segundo Decreto 7666/2021 – Regulamenta a Lei Nº20.394/2020 que institui o Programa Estadual de Habitação - CASA FÁCIL PR, onde no Art. 5º O programa Casa Fácil PR observa os seguintes critérios de hierarquização de atendimento: e o enquadramento no seguinte perfil:

- I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- III - Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- IV - Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- V - Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- VI - Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

(Análise técnica e social)

Após a planilha hierarquizada, o Escritório Regional de Paranaíba encaminhou e-mails e mensagens, via whatsapp, aos 22 primeiros colocados, informando sobre o empreendimento para revenda, bem como a necessidade de manifestação de interesse e entrega de documentos para a comprovação dos critérios sociais e do Programa. Realizou-se a análise das famílias selecionadas, por meio de entrevistas e elaboração de Parecer social, resultando no seguinte resultado:

NOME	CPF	RESULTADO
ADRIANA APARECIDA NUNES	XXX.XXX.XX 9-43	DESCLASSIFICADA
ALESSANDRA MENEZES DOS ANJOS	XXX.XXX.XX 9-86	DESCLASSIFICADO
AMANDA CHAVES SILVA	XXX.XXX.XX 9-48	DESCLASSIFICADA
AMANDA MOURA FERREIRA	XXX.XXX.XX 9-70	DESCLASSIFICADA
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVARENGA	XXX.XXX.XX 9-55	CLASSIFICADA
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	XXX.XXX.XX 9-01	DESCLASSIFICADO
DORALICE ALVES	XXX.XXX.XX 8-48	DESCLASSIFICADA
DYANNY SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.XX3-09	DESCLASSIFICADA
EDI CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.XX 9-00	DESCLASSIFICADO
ELLEN MARIA BELIZARIO DE SOUZA	XXX.XXX.XX9-18	DESCLASSIFICADA
FABIANE RUTIELE CARDOSO DE SOUZA	XXX.XXX.XX2-58	DESCLASSIFICADA
HELEN CRISTINE DA SILVA	XXX.XXX.XX 9-55	DESCLASSIFICADA
IRIAN CAMILA GONÇALVES ARRUDA	XXX.XXX.XX 9-48	DESCLASSIFICADA
ISABELY AMERICO COSTA	XXX.XXX.XX 9-46	DESCLASSIFICADA
JHENIFFER CAROLINA GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.XX 9-58	DESCLASSIFICADA
LAURA PEREIRA DA ROCHA	XXX.XXX.XX 9-40	DESCLASSIFICADA
MARIA FONZAR	XXX.XXX.XX8-60	DESCLASSIFICADA
MONICA MACENA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XX 9-71	CLASSIFICADO
PALOMA FACCIN	XXX.XXX.XX 9-07	DESCLASSIFICADA
RODRIGO SCANDOLEIRO GARCIA FELIX	XXX.XXX.XX 9-41	DESCLASSIFICADO
SANDRA MARIA DA COSTA	XXX.XXX.XX9-71	DESCLASSIFICADA
TATIANE DE ALMEIDA FARIAS	XXX.XXX.XX 9-30	DESCLASSIFICADA

(Resultado da classificação)

Classificadas de acordo com os critérios de prioridade:

1. Bruna Letícia de Oliveira Alvarenga – CPF XXX.XXX.XXX9-55
2. Mônica Macena de Oliveira - – CPF XXX.XXX.XXX9-71